



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 395/12 Doutor Severiano, 14 de junho de 2012.

Institui a Semana do Bebê no
Município de Doutor Severiano
- RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê do Município de Doutor Severiano, na segunda semana do mês de maio de cada ano, iniciando suas atividades no domingo que comemora o dia das mães.

Art. 2º - As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias próprias específicas bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano, 14 de junho de 2012.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 14/06/2012 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito